



ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DESO –
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.

CONSERV Construções e Serviços Ltda., qualificada nos autos do processo licitatório, CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 – GENG/DMAE/DESO, por seu representante legal, também, devidamente qualificado, vem perante V. S. apresentar recurso administrativo, com suporte no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, contra o resultado de julgamento de proposta, conforme ata e aviso, pelas razões e motivos em anexo.

N. Termos, pede e espera que seja este recurso processado e admitido conforme a Lei e, caso, mantida a decisão da CPL, seja o processo licitatório informado e submetido ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO ou quem as vezes fizer de ordenador de despesa, tudo conforme determina a legislação vigente.

Aracaju, 28 de agosto de 2016.


CONSERV Construções e Serviços Ltda.
Herbert Gomes dos Santos
DIRETOR



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE SERGIPE

RAZÕES DO RECURSO.

A empresa **CONSERV Construções e Serviços Ltda.**, qualificada nos autos do processo licitatório – CONCORRÊNCIA Nº 006/2016 – GENG/DMAE/DESO –, por seu representante legal, também, devidamente qualificado, vem perante V. S. apresentar recurso administrativo, com suporte no art. 108 da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que:

I - No julgamento das propostas, desclassificou a proposta de preços da **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** sob o argumento de que se descumpriu o item 9.3, alínea "b" do Edital, "quando apresentou BDI com índice superior, portanto, ao exigido pela DESO";

I - DOS FATOS

1 - A recorrente: **CONSERV Construções e Serviços Ltda.**, ao contrário do que diz a CPL e conforme exigido, cumpriu o item 9.3, alínea "b", do Edital, desde quando apresentou o índice referente ao BDI no valor de 26,44%.

Infelizmente, a CPL ao analisar a proposta da requerente não verificou que todos os índices apresentados na planilha de cálculo, com relação a formação do BDI, na verdade, é uma cópia fiel da que foi fornecida no Edital.

2 - Chama a atenção o fato de que a desclassificação não tem fundamentos fáticos e nem jurídicos que possam ser sustentados, ante o evidente erro com relação a análise.

Ora, se a composição de custos de cada item, traz todos os insumos e encargos sobre ele tal qual foi fornecido pelo Órgão Licitante, então não há porque se desclassificar a proposta da empresa com base no que não existe e no que não é comprovado.

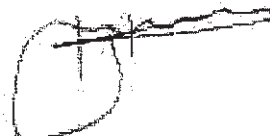
A análise equivocada, fere o princípio da razoabilidade previsto na Constituição Federal. Ou seja, não pode e nem deve uma CPL deixar de aceitar a melhor proposta para a Administração com base, simplesmente, naquilo que não existe.

3 - A Comissão, de forma unilateral com a sua análise descuidada prejudica a CONSERV Construções e Serviços Ltda. ao não verificar e levar em consideração um documento válido como se exige no Edital.

Em suma, o Edital passado a recorrente traz indicações dos valores do BDI que foram devidamente apresentados conforme as exigências, não merecendo reparos, portanto, quanto a este tema.

4 - A Lei das Licitações e Contratos Administrativos prega a isonomia entre os licitantes, o respeito ao julgamento objetivo, além de vedar condutas, por parte dos agentes públicos, que venham a prejudicar os concorrentes ou macular o processo.

Art. 3º "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento



objetivo e dos que lhes são correlatos."

Art. 3º, § 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Dessa forma e pelo que foi exposto, não pode a CPL descumprir a Lei e fazer julgamentos de forma subjetiva. Quando a Lei diz que o julgamento deve ser feito de forma objetiva é porque não permite que se faça interpretações subjetivas, rejeitando-se propostas que certamente trarão benefícios para a administração.

5 - A CONSERV Construções e Serviços Ltda. quando apresentou planilha de custos e composições de preços, da forma como foram apresentados, é porque tomou por base, única e exclusivamente, aquilo que se exigia no Edital.

As observações feitas pela Comissão Permanente de Licitação da DESO, com relação as composições da empresa CONSERV, são impertinentes e subjetivas.

IV- DO PEDIDO





Em consequência de tudo o que foi exposto e certos do senso de justiça de V. Excelência, requeremos:

A reconsideração da decisão que desclassificou a proposta da empresa **CONSERV Construções e Serviços Ltda.**, declarando-a classificada por ter cumprido todas as exigências do Edital e da Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

N. Termos

P. Deferimento

Aracaju, 28 de agosto de 2016.

CONSERV Construções e Serviços Ltda
Herbert Gomes dos Santos
DIRETOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.219.643/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL* CONSERV - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		DATA DE ABERTURA 12/08/2002	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 230		NÚMERO 11034	COMPLEMENTO KM 12 SALA 604
CEP 58.108-012	BAIRRO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO conservconstrucoes@hotmail.com		TELEFONE (83) 3015-5110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 10:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.219.643/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2002
NOME EMPRESARIAL CONSERV - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 230	NÚMERO 11034	COMPLEMENTO KM 12 SALA 604	
CEP 58.108-012	BARRO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO conservconstrucoes@hotmail.com		TELEFONE (83) 3015-5110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 10:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2016



QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

PRESERVE – Prestadora de Serviços Elétricos Ltda

M. Capet
MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI Nº 681.642 SSP-PB, e C.P.F. Nº 251.573.454-53, natural de Sousa – Pb, domiciliada e residente à Rua Raimundo Braga Rolim Filho, s/n, nesta cidade de Sousa – Pb.

HERBERT GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CI Nº 2.754.093 SSP-PB, e C.P.F. Nº 051.244.964-36, natural de Teresina-PI, Emancipado por seus genitores conforme Escritura Pública constando no Livro de Notas nº 30, fls. 080v no cartório do 3º Ofício da Comarca de Sousa-PB, datado em 06.08.2002, domiciliado e residente à Rua Raimundo Braga Rolim Filho, s/n, nesta cidade de Sousa-Pb, tem justo e combinado à Constituição de uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, a qual será regida e organizada pelas Cláusulas seguintes.

Clausula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social “PRESERVE – Prestadora de Serviços Elétricos Ltda” com sede a Rua Cônego José Neves, Edifício José Francisco de Sousa, nº 01, Apart. 04, ficando o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

Clausula Segunda – O objetivo da Sociedade é Outros Serviços prestados principalmente às empresas – Serviços Elétricos e Podação de árvores.

Clausula Terceira – O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente vigente no país, neste ato convertido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios integrantes:

A) O sócio MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, integraliza o Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, equivalente a 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o que representa 50% (cinquenta por cento) do Capital da Empresa.

B) O sócio HERBERT GOMES DOS SANTOS, integraliza o Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, equivalente a 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o que representa 50% (cinquenta por cento) do Capital da Empresa.

Clausula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2º, in fine, do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL "PRESERVE - Prestadora de Serviços Elétricos Ltda".

Clausula Quinta – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito da preferência, ao sócio que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece a Clausula Nona deste instrumento.

Clausula Sexta – O início da sociedade será o da assinatura do presente contrato, e seu prazo de duração será de tempo indeterminado.

Clausula Sétima – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título pró-labore a ser determinada pelo consenso unânime dos sócios, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Clausula Oitava – As deliberações dos sócios serão tomadas pelo número de quotas de cada um, e ambos os sócios deverão assinar Balanços e demais transações comerciais

Clausula Nona – No caso de retirada ou morte, de um dos sócios implica na dissolução automática da sociedade.

Clausula Décima – Os Lucros ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado no termino do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do Capital, utilizando os lucros, e ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

Clausula Décima Primeira – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantis.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL "PRESERVE -

Prestadora de Serviços Elétricos Ltda".

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas que assistiram e também assinam.

SOUSA - Pb, 08 DE AGOSTO 2002.

Maria Auxiliadora Gomes dos Santos
Maria Auxiliadora Gomes dos Santos

C.P.F. 251.573.454-53

Herbert Gomes dos Santos

Herbert Gomes dos Santos

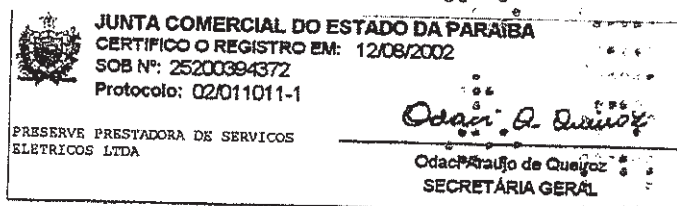
C.P.F. 051.244.964-36

TESTEMUNHAS:

M. Bezerra
Maria do Socorro Bezerra
C.P.F. 162.085.014-1

T. Bezerra
Thardelly da Silva Bezerra
C.P.F. 042.503.184-51

Antonio Máximo Gomes Casimiro
Antonio Máximo Gomes Casimiro
OAB-PB Nº 4323



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/02/2016 às 10:21:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b467dccaafd3590c92d346478e090d76bc2c72e9156dd0a996e1d224eab
065c2ce735b90b4568125ed6c3f678819b6e058746ef54187a4ac917c3f43cdea8a038f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSERV - Construções e Serviços LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

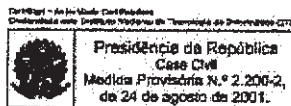
Esta certidão tem a sua validade até: 22/02/2017 às 10:32:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 491423

Código de Controle da Autenticação:

00672202161010250552-1 a 00672202161010250552-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA Nº 012 DA SOCIEDADE: "CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."

1. HERBERT GOMES DOS SANTOS, natural de Teresina - PI, nascido em 21/04/1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CIC sob o nº 051.244.964-36 e Cédula de Identidade sob o nº 2.754.093 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Anselmo Gomes da Silva, 19 - Apto. 402 - Loteamento Parque Verde - CEP 58102-820 - Cabedelo - PB e,

2. MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sousa - PB, nascida em 04/03/1982, empresária, portadora do CPF sob o nº 044.686.284-30 e Cédula de Identidade sob o nº 2.693.491 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Anselmo Gomes da Silva, 19 - Apto. 402 - Loteamento Parque Verde - CEP 58102-820p - Cabedelo - PB. Únicos sócios da **CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Com sede na BR 230 KM 12, nº 11034 - sala 604 - Edifício Casa Nova - Renascer - CEP 58310-000 - Cabedelo - PB, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o nº 252.0039437.2 por despacho em 12/08/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.643/0001-44, resolvem, assim alterar o contrato social.

DOS OBJETIVOS:

1º - Os objetivos que eram: Prestação de Serviços de Edificações, Terraplenagens, Pavimentações, Serviços Topográficos, Limpeza Urbana, Podação de Árvores, Obras de Urbanização e Paisagismo, Conservação e Construção de Estradas e Rodagens, Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Construções de Barragens, Sistema de Abastecimento D'água, Esgotamento Sanitário, Obras de Arte, Eletrificação Rural e Urbana de Alta, Média e Baixas Tensões, Obras de Recuperação de Engenharia em Geral, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Locações de Equipamentos, Máquinas e Veículos Leves e Pesados, Mineração, Perfuração de Poços e Sondagens, Instalações de Poços Tubulares e Amazonas e Desmonte de Rochas com uso de Explosivos. Podendo ainda participar em outras sociedades como Sócio Quotista ou Acionista, *passa a ser:* Prestação de Serviços de Edificações, Incorporações, Terraplenagens, Pavimentações, Serviços Topográficos, Serviços de





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140066687
Protocolo : 140066667 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 3E80CAE6D499724683A1C2DC3F628623EEE100F6
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria da Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140347780
Protocolo : 140347780 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 9D4C9CCA379F7CE39860CA747A4B8EF6A4629F43
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria da Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA Nº 012 DA SOCIEDADE: "CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."

Impermeabilizações, Limpeza Urbana, Podação de Árvores, Obras de Urbanização e Paisagismo, Serviços de Jardinagens, Conservação e Construção de Estradas e Rodagens, Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações e manutenções Elétricas, Eletrificação Rural e Urbana de Alta, Média e Baixas Tensões, Construções de Barragens, Sistema de Abastecimento D'água, Esgotamento Sanitário, Obras de Arte, Obras de Recuperação de Engenharia em Geral, Serviços de manutenção predial, Serviços de Demolição de edifícios e outras Estruturas, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Locações de Equipamentos, Máquinas e Veículos Leves e Pesados, Administração de Condomínios, Locação de mão de obra, Limpeza de Prédios, Mineração, Perfuração de Poços e Sondagens, Instalações de Poços Tubulares e Amazonas e Desmonte de Rochas com uso de Explosivos. Podendo ainda participar em outras sociedades como Sócio Quotista ou Acionista.

2º - A sede da sociedade que antes era localizada na BR 230 - KM 12, nº 11034 - Sala 604 - Edifício Casa Nova Center - Renascer - CEP 58310-000 - Cabedelo - PB, **fica transferida para** a Rua José Rubenildo da Silva, nº 11.034 - Sala 604 - Edifício Casa Nova Center - Km 12 da BR 230 - Renascer - CEP 58108-152 - Cabedelo - PB.

3º - A Administração da sociedade caberá aos sócios HERBERT GOMES DOS SANTOS e MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para as transações bancárias, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4º - A vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

I - A Sociedade gira sob o nome empresarial **"CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."**





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140086667
Protocolo : 140086667 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 3E80CAE6D499724683A1C2DC3F628623EEE100F6
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140347780
Protocolo : 140347780 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 9D4C9CCA379F7CE39880CA747A488EF6A462BF43
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA Nº 012 DA SOCIEDADE: "CONSERV
- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."**

II – A sociedade tem a sua sede a Rua José Rubenildo da Silva, nº 11.034 – Sala 604 – Edifício Casa Nova Center – Km 12 da BR 230 - Renascer – CEP 58108-152 – Cabedelo – PB.

III – A sociedade tem por objetivos: Prestação de Serviços de Edificações, Incorporações, Terraplenagens, Pavimentações, Serviços Topográficos, Serviços de Impermeabilizações, Limpeza Urbana, Podação de Árvores, Obras de Urbanização e Paisagismo, Serviços de Jardinagens, Conservação e Construção de Estradas e Rodagens, Instalações Hidráulicas e Sanitárias, Instalações e manutenções Elétricas, Eletrificação Rural e Urbana de Alta, Média e Baixas Tensões, Construções de Barragens, Sistema de Abastecimento D'água, Esgotamento Sanitário, Obras de Arte, Obras de Recuperação de Engenharia em Geral, Serviços de manutenção predial, Serviços de Demolição de edifícios e outras Estruturas, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Locações de Equipamentos, Máquinas e Veículos Leves e Pesados, Administração de Condomínios, Locação de mão de obra, Limpeza de Prédios, Mineração, Perfuração de Poços e Sondagens, Instalações de Poços Tubulares e Amazonas e Desmonte de Rochas com uso de Explosivos. Podendo ainda participar em outras sociedades como Sócio Quotista ou Acionista.

IV – O Capital Social da sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) integralizado em moeda corrente do país, sendo assim distribuído:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
HERBERT GOMES DOS SANTOS	90,00%	6.300.000,00
MARIA ALICE L. DANTAS GOMES	10,00%	700.000,00
TOTAL	100,00%	7.000.000,00

V – A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado;

VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica asseg





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140066667
Protocolo : 140066667 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 3E80CAE6D489724683A1C2DC3F828623EEE100F6
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140347780
Protocolo : 140347780 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 9D4C9CCA379F7CE3986DCA747A4B8EF6A462BF43
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA Nº 012 DA SOCIEDADE: "CONSERV
- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."**

direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – A Administração da sociedade caberá aos sócios, HERBERT GOMES DOS SANTOS e MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive para as transações bancárias, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

X – Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140066667
Protocolo : 140066667 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 3E80CAE6D409724883A1C2DC3F628623EEE100F6
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140347780
Protocolo : 140347780 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 9D4C9CCA379F7CE39860CA747A4B8EF6A462BF43
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA Nº 012 DA SOCIEDADE: "CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."

sócio*remanescente, o valor de seus Haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIV – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – Fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Cabedelo/PB, 06 de Janeiro de 2014.

Herbert Gomes dos Santos
HERBERT GOMES DOS SANTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Maria Alice L. D. Gomes
MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS
FUNDADO EM 1988 JOÃO PESSOA/PARAIBA - CEP 58030-000
T. www.azevedobastos.no.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Atestamos a veracidade das assinaturas de: **HERBERT GOMES DOS SANTOS** e **MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES**, a qual compareceu ao cartório registrado neste dia 06 de Janeiro de 2014.

Em Teste: R da cidade de Cab. [2913542415244900101499]

ROBERTO NASCIMENTO LEONARDO - ESCRIVÃO (R\$ 2.100,00)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.no.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente (impressão digitalizada e reprografia) do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 00670803160824370281-9; Data: 08/03/2016 08:24:33

Selo Digital de Fiscalização: Rpo Normal C: AC247478-7CPH
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Re: Valor da Mensagem de Comunicação



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140066667
Protocolo : 140066667 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 3E60CAE6D499724683A1C2DC3F628623EEE100F6
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 27/02/2014 Sob N° 20140347780
Protocolo : 140347780 de 26/02/2014 NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 9D4C9CCA379F7CE39860CA747A4B8EF6A4628F43
João Pessoa - PB, 27/02/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Sonhos - João Pessoa/PB - CEP 55040-000 - Tel: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-5444
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 37.242/2008, autifico e apresento a presente imagem digitalizada, reprografia fiel e documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 00670803160824370281-10 Data: 08/03/2016 08:24:28	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACZ47477-VX0L Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valéria Miranda Cavalcanti TJ/PB	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2016 às 09:20:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f0507a220a525a5dca19f6369783e36d1d75e86d2190fa54973d7260d
a4ac52735b90b4568125ed6c3f678819b6e05823d6c3774b8332fd69c222f3f0e2267c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSERV - Construções e Serviços LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

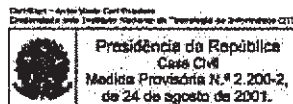
Esta certidão tem a sua validade até: 09/03/2017 às 03:35:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 499024

Código de Controle da Autenticação:

00670803160824370281-1 a 00670803160824370281-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 013 DA SOCIEDADE: "CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."

1. HERBERT GOMES DOS SANTOS, natural de Teresina – PI, nascido em 21/04/1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CIC sob o nº 051.244.964-36 e Cédula de Identidade sob o nº 2.754.093 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Anselmo Gomes da Silva, 19 – Apto. 402 – Loteamento Parque Verde – CEP 58310-000 – Cabedelo – PB e,
2. MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sousa – PB, nascida em 04/03/1982, empresária, portadora do CPF sob o nº 044.686.284-30 e Cédula de Identidade sob o nº 2.693.491 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Anselmo Gomes da Silva, 19 – Apto. 402 – Loteamento Parque Verde – CEP 58310-000 – Cabedelo – PB. Únicos sócios da **CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Com sede na a Rua José Rubenildo da Silva, nº 11.034 – Sala 604 – Edifício Casa Nova Center – Km 12 da BR 230 - Renascer – CEP 58108-152 – Cabedelo – PB, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob nº 252.0039437.2 por despacho em 12/08/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.643/0001-44, resolvem, assim alterar o contrato social.

PRIMEIRA - A sede da sociedade que antes era localizada a Rua José Rubenildo da Silva, nº 11.034 – Sala 604 – Edifício Casa Nova Center – Km 12 da BR 230 - Renascer – CEP 58108-152 – Cabedelo – PB, **fica localizada na RODQVIA BR 230 – KM 12, nº 11034 – Sala 604 – Edifício Shopping dos Construtores – Renascer – CEP 58108-012 – Cabedelo – PB.**

SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato constitutivo e as dos aditivos posteriores não alteradas por este instrumento jurídico, continuam em pleno vigor.

E, por estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir este contrato, que assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cabedelo/PB, 20 de Março de 2014.

Herbert Gomes dos Santos
HERBERT GOMES DOS SANTOS

Maria Alice Lopes D. Gomes
MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certificado de Registro em 28/03/2014, Sob N° 20140389571
Protocolo : 140389571 de 28/03/2014, NIRE: 25200394372
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Chancela : 6E9428D327EF03C1BC711EFEB6CAB25E64DF6E9A
João Pessoa - PB, 28/03/2014

Marlene

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 013 DA SOCIEDADE: "CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA."

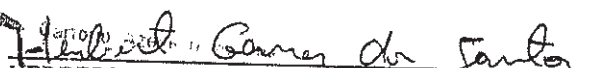
1. HERBERT GOMES DOS SANTOS, natural de Teresina - PI, nascido em 21/04/1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CIC sob o nº 051.244.964-36 e Cédula de Identidade sob o nº 2.754.093 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Anselmo Gomes da Silva, 19 - Apto. 402 - Loteamento Parque Verde - CEP 58310-000 - Cabedelo - PB e,
2. MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sousa - PB, nascida em 04/03/1982, empresária, portadora do CPF sob o nº 044.686.284-30 e Cédula de Identidade sob o nº 2.693.491 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Anselmo Gomes da Silva, 19 - Apto. 402 - Loteamento Parque Verde - CEP 58310-000 - Cabedelo - PB. Únicos sócios da **CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Com sede na a Rua José Rubenildo da Silva, nº 11.034 - Sala 604 - Edifício Casa Nova Center - Km 12 da BR 230 - Renascer - CEP 58108-152 - Cabedelo - PB, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob nº 252.0039437.2 por despacho em 12/08/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.643/0001-44, resolvem, assim alterar o contrato social.

PRIMEIRA - A sede da sociedade que antes era localizada a Rua José Rubenildo da Silva, nº 11.034 - Sala 604 - Edifício Casa Nova Center - Km 12 da BR 230 - Renascer - CEP 58108-152 - Cabedelo - PB, **fica localizada na RODOVIA BR 230 - KM 12; nº 11034 - Sala 604 - Edifício Shopping dos Construtores - Renascer - CEP 58108-012 - Cabedelo - PB.**

SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato constitutivo e as dos aditivos posteriores não alteradas por este instrumento jurídico, continuam em pleno vigor.

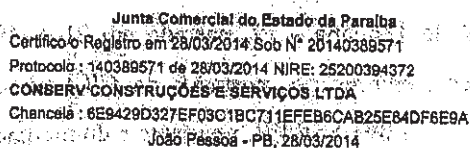
E, por estarem de perfeito acordo, obrigam-se a cumprir este contrato, que assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cabedelo/PB, 20 de Março de 2014.


HERBERT GOMES DOS SANTOS


MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES





Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2016 às 13:03:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf61f2041e045ad2d49dc98793cc771344e7eac67f826ef56bac743e1a37
8d787735b90b4568125ed6c3f678819b6e058dc5fb3ad5baa93c8a4fcf57762d5bf89

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSERV - Construções e Serviços LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

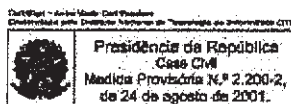
Esta certidão tem a sua validade até: 18/04/2017 às 13:00:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519007

Código de Controle da Autenticação:

00671804161259270380-1 a 00671804161259270380-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.693.491 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2012

NOME MARIA ALICE LOPES DANTAS GOMES

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES DANTAS
MARIA DE FATIMA LOPES DANTAS

NATURALIDADE SOUSA-PB DATA DE NASCIMENTO 04/03/1982

DOC. ORIGEM CASAM N. 22307 FLS. 249V LIV. B-60
CARTORIO SOUSA

CPF 044.686.284-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 20/09/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

At. Presidente: Estácio Pereira, 1141 - Bairro Dos Lesteiros - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.cazavedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5961 - Fax: (31) 3244-5962

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 00670803160838170812-1- Data: 08/03/2016 08:37:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC247521-1987
Valor total do Ato: R\$ 3,70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2016 às 09:19:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f0507a220a525a5dca19f6369783e369b870fdebbd27efbf968c25c27
fe097735b90b4568125ed6c3f678819b6e05845c129eccde22b9aa2151b35c99bae64

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSERV - Construções e Serviços LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

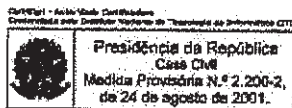
Esta certidão tem a sua validade até: 09/03/2017 às 03:35:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 499040

Código de Controle da Autenticação:

00670803160838170812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2016 às 14:50:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b971a3b5170dfc4a59a946d5cb870416bec028b57f3865f849d469eaffff5
a4f2735b90b4568125ed6c3f678819b6e0588a70c856424c23daa79a54418d1836a9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSERV - Construções e Serviços LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2016 às 05:15:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 194978

Código de Controle da Autenticação:

00671411131035390234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

